

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2023	
PORTARIA Nº. 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2023	
PORTARIA Nº. 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2023	
PORTARIA Nº. 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2023	
PORTARIA Nº. 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2023	

PORTARIA Nº. 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº. 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

"NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA JULGAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS SOB A MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE COARACI"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65, item VI da Lei Orgânica do Município de Coaraci.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para julgamento e acompanhamento, respectivamente, dos processos de licitação realizados sob a modalidade do Pregão no Município de Coaraci, da forma que se segue:

NOME	FUNÇÃO
Lucas Santos da Silva	Pregoeiro
Rafael Oliveira Silva Justino	Suplente
Mateus de Souza Amorim	Membro
Maria Alice Nunes Nascimento	Membro
Wagner Maciel dos Santos	Membro

ARTIGO 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, devendo cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras

**Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci - BA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

e determinações instituídas pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, consoante às alterações que lhe forem dadas.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº. 003 de 05 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA), EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci - BA.

PORTARIA Nº. 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº. 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

**"NOMEIA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS PROCESSOS
LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE COARACI"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso, VI, da Lei Orgânica deste Município de Coaraci.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, composta dos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Lucas Santos da Silva	Presidente
Rafael Oliveira Silva Justino	Suplente
Mateus de Souza Amorim	Membro
Maria Alice Nunes Nascimento	Membro
Wagner Maciel dos Santos	Membro

Artigo 2º - A referida Comissão Julgará todos os processos licitatórios do Município de Coaraci, em concordância com a Lei nº 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94.

Parágrafo Único - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Coaraci caberá ao primeiro membro Titular nomeado Sr. **LUCAS SANTOS DA SILVA**, sendo que a investidura dos membros não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Artigo 3º - A ausência de qualquer dos membros efetivos será suprida, de imediato, com a convocação e o comparecimento de qualquer dos membros suplentes, devendo tal fato constar nas atas dos trabalhos da comissão.

Parágrafo Único - Ausente o Presidente dos Trabalhos da Comissão, o mesmo será, de imediato, substituído por um dos membros Titulares, obedecendo-se a ordem de nomeação, estabelecida no artigo 1º desta Portaria, o que deve constar de respectiva ata dos trabalhos da Comissão.

Artigo 4º - Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação e Julgamento desta Prefeitura, além das atribuições constantes na Lei federal nº 8.666/93, o seguinte:

- I. Elaborar edital de licitações, sobre qualquer modalidade;
- II. Receber documentação e propostas comerciais atinentes aos processos licitatórios;
- III. Reunir-se sempre em seções públicas e isoladas, para recebimento e abertura de propostas, julgamentos finais de processos e licitações, livrando-se atas circunstanciais;
- IV. Encaminhar os processos licitatórios encerrados à apreciação final do senhor Prefeito, para sua homologação final ou outra decisão, atos estes privativos do mesmo;

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

V. Firmar, juntamente com a Procuradora Jurídica, por intermédio do seu Presidente, contratos oriundos das licitações.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 020 de 16 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - BA, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci - BA.

PORTARIA Nº. 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº. 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“Ementa: Designa como AUTORIDADE COMPETENTE para operar o sistema BLL Compras, e Licitações-e do Banco do Brasil, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coaraci/BA, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65, da lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art.1º - Por meio deste termo constituo e nomeio o Sr. **JADSON ALBANO GALVÃO**, inscrito com CPF n.º 017.746.285-03, como **AUTORIDADE COMPETENTE** do Município de Coaraci-BA para operar através de senha pessoal os Sistemas BLL Compras, e Licitações-e do Banco do Brasil, via Internet, a pessoa abaixo qualificada, a qual poderá realizar todas as operações permitidas pelos sistemas aos Representantes, tais como acessar os respectivos sistemas, publicar eletronicamente os pregões, selecionar o pregoeiro responsável pela condução do pregão, ou alterar posteriormente o pregoeiro, homologar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois de os mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro, ficando claro, desde já, que todas as transações realizadas com uso da senha pessoal deste funcionário, nos sistemas eletrônicos BLL Compras, e Licitações-e, são efetuadas em nome do Município de Coaraci/BA, que assume toda a responsabilidade decorrente das transações realizadas a que conferimos validade nos âmbitos administrativo e jurídico, prometendo honrar todos os compromissos que forem assumidos em nosso nome.

Art.2º - Este termo de representação terá o prazo de vigência entre: Início: 04/01/2023 e Fim: 31/12/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci – BA.

PORTARIA Nº. 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº. 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“Ementa: Designa Servidor na função de APOIO para operar os sistemas BLL Compras, e Licitações-e do Banco do Brasil, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coaraci/BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65, da lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art.1º - Por meio deste termo constituo e nomeio o servidor **RAFAEL OLIVEIRA SILVA JUSTINO**, inscrito com CPF n.º 038.155.695-67, em nome do Município de Coaraci/BA operar os Sistemas BLL Compras, e Licitações-e do Banco do Brasil mediante senha pessoal, através da Internet, na função de APOIO podendo para tanto realizar todas as operações permitidas pelo sistema aos servidores designados para a função de APOIO, quando da condução de processos licitatórios eletrônicos, tais como impostar os dados da licitação no sistema, reeditar uma licitação autorizada pelo REPRESENTANTE e prestar assistência ao PREGOEIRO ou ao REPRESENTANTE do órgão comprador, ficando claro, desde já, que todas as transações realizadas com o uso da senha pessoal deste servidor nos respectivos sistemas eletrônicos são efetuadas em nome do Município de Coaraci/BA, que assume toda a responsabilidade decorrente das transações realizadas a que conferimos validade nos âmbitos administrativo e jurídico, prometendo honrar todos os compromissos que forem assumidos em nosso nome.

Art.2º - Este termo de representação terá o prazo de vigência entre: Início: 04/01/2023 e Fim: 31/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci – BA.

PORTARIA Nº. 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº. 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“Ementa: Designa Servidor como PREGOEIRO para operar os sistemas BLL Compras, e Licitações-e do Banco do Brasil, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coaraci/BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65, da lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art.1º - Por meio deste termo constitui e nomeio o servidor LUCAS SANTOS DA SILVA, inscrito com CPF n.º 859.201.915-03, em nome do Município de Coaraci/BA operar os Sistemas BLL Compras, e Licitações-e do Banco do Brasil mediante senha pessoal, através da Internet, na função de PREGOEIRO. Poderá, quando da condução de processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico, coordenar o pregão em todas as suas etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa da fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor. Ficando claro, desde já, que todas as transações realizadas com o uso da senha pessoal deste funcionário nos respectivos sistemas eletrônicos, nas operações permitidas pelo sistema aos pregoeiros, são efetuadas em nome do Município de Coaraci/BA que assume toda a responsabilidade decorrente das transações realizadas, a que conferimos validade nos âmbitos administrativo e jurídico, prometendo honrar todos os compromissos que forem assumidos em nosso nome.

Art.2º - Este termo de representação terá o prazo de vigência entre: Início: 04/01/2023 e Fim: 31/12/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci – BA.